

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de Setembro de dois mil e dez.

Acta nº19

Aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e dez, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr^a Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira e José Manuel Ribeiro Alves. Não compareceu o vereador Abel Manuel Cardoso Correia Mateus que informou, por telefone, encontrar-se doente. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---A Sra. Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião quatro assuntos : Emissão de Parecer, Aprovação de Protocolos, Declaração de Perda de Lote na Zona Industrial de Fratel e Venda de Moradia no Loteamento da Fonte da Escola tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmo: -----

Emissão de Parecer-----

---Foi presente um pedido de Carlos José Dias Lourenço, residente na Av. de Zuhai, nº 59, Castelo Branco, que na qualidade de requerente no processo de arquitectura 4/2010 – Recuperação de um Complexo Agrícola para Instalação de um Agro-Turismo TER – solicita que o referido projecto de equipamento hoteleiro, a localizar no Monte da Urgueira, freguesia de Perais, seja reconhecido como de interesse municipal, nos termos e para os efeitos do artigo 43 do Regulamento do PDM. -----

---A vereadora Natália Ramos perguntou se não havia um parecer técnico a este respeito,

tendo a Sra. Presidente referido que se tratava, para este efeito, não de uma avaliação técnica mas política. Aqui importa dizer se este projecto seria ou não interessante para o município. -----

---A Câmara Municipal, analisado o pedido, deliberou, por unanimidade, declarar o interesse municipal do empreendimento em causa, e solicitar à Assembleia Municipal a sua aprovação e emissão de Parecer neste sentido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Ratificação de Protocolos -----

a) - Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - com o ***Agrupamento de Escolas de Vila Velha e Ródão*** no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico tendo a Câmara Municipal deliberado ratificá-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - com a ***Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha e Ródão*** no âmbito de apoio às AEC's – Actividades Extra Curriculares e de Apoio às Crianças nos Transportes Escolares, tendo a Câmara Municipal deliberado ratificá-lo, por unanimidade, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Perda de Lote na Zona Industrial de Fratel -----

---No seguimento da deliberação de 4/8/2010, e tendo sido dada oportunidade à empresa Júlio Rocha & Filhos Lda para se pronunciar acerca da intenção da Câmara Municipal de declarar a perda do lote nº 1 da Zona Industrial de Fratel pela referida empresa, que não se pronunciou, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) Declarar, nos termos da escritura lavrada entre o Município de Vila Velha de Ródão e a empresa Júlio Rocha & Filhos Lda, com sede em Proença-a-Nova, a perda do citado

lote pela empresa e a sua reversão para o património privativo do município; -----

b) - Abrir inscrições para o lote em causa, nos termos habituais, e de acordo com o registado na deliberação de 16-05-2007; -----

Venda de Moradia no Loteamento da Fonte da Escola -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir inscrições para a venda da Moradia - lote 21 - no loteamento da Fonte da Escola, nos termos habituais. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “547.775,40 €” (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos), dos quais “529.280,92 €” (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta euros e noventa e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “18.474,48 €” (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -----

---Foi presente o Projecto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para apreciação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, em princípio, o Projecto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião e, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, abrir o respectivo inquérito público. -----

5 – Alteração Orçamental -----

---Foi presente a 8ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 139.000,00€ (cento trinta e nove mil euros), a 8ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, com um aumento de 53.700,00 € (cinquenta e três mil e setecentos euros) e uma diminuição de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) e a 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento de 110.000,00 € (cento e dez mil euros) e uma diminuição de 152.700,00 e (cento e cinquenta e dois mil e setecentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Aquisição de serviços a particular -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no seguimento e de acordo com a Acta de Atribuição de Subsídios nº 1 e as deliberações de Câmara de 3/2/2010 e de 17/2/2010, aprovar a contratação do músico Paulo Sérgio Cardoso Felício, que actuou na festa da Serrasqueira, devendo ser-lhe paga a quantia de 1.000,00€.-----

7 – Tabela de preços das publicações à venda na Biblioteca -----

---Foi presente a informação nº 60/2010 da Biblioteca Municipal, que anexa uma tabela de preços que se propõe venham a ser praticados na venda de publicações disponibilizadas pela Biblioteca, documentos que se dão por transcritos e ficam arquivados.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços referidos na citada Tabela, que serão postos em prática a partir de um de Outubro próximo.-----

8 – Componente de apoio à família - Pagamentos em atraso -----

---Foi presente a informação 27/2010 do serviço de Educação, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, por onde se verificam as dívidas existentes relativamente ao prolongamento de horário e ao fornecimento de refeições no pré escolar.-----

---Os encarregados de Educação Paulo César Farinha Afonso, Elisabete Maria Freire Carvalho Pires e Joaquim do Nascimento Cabral devem à Câmara Municipal, o primeiro 30,00€ dos meses de Maio a Julho de 2009, a segunda 75,00 € dos meses de Março a Julho de 2010 e o terceiro 142,50€ de todos os meses em que os seus educandos frequentaram o Jardim de Infância no ano lectivo de 2009/2010.-----

---Atendendo a que esta situação não pode repetir-se, por ser injusta em relação aqueles que cumprem as suas obrigações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que as crianças cujos pais ou encarregados de educação não paguem a quantia devida até ao dia 8 do mês seguinte àquele a que se referem as prestações, deixa de ter direito às mesmas.-----

---Relativamente às dívidas atrás referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não recorrer a cobrança coerciva.-----

---Relativamente à encarregada de educação Elisabete Maria Freire Carvalho Pires, em resposta a uma questão posta pela Vereadora Natália Ramos, foi explicado que a mesma

passou a ter direito ao escalão “A” desde que entregou os documentos da Segurança Social necessários para o efeito. -----

9 – Aquisição de prédio em Fratel -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel sob o artigo 51 da secção AV. -----

---A compra é feita a Nicolau Neves Pinto Correia e Outros, pelo preço de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

---Foi ainda dito que o prédio se destina a urbanização. -----

10 – Aquisição de prédio em Tavila -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3536. -----

---A compra é feita a Herdeiros de Maria Isabel Mendes, pelo preço de 2.500,00€. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

---Foi ainda dito que o prédio se destina a ser integrado na recuperação de um forno comunitário -----

11 – Integração do Município na Asociación la Raya/A Raia-----

---A Sra. Presidente esclareceu que a Associação referida foi criada há vários anos, e em Portugal o único concelho que a integra é o de Idanha-a-Nova. A Associação tem como finalidade favorecer a cooperação transfronteiriça como condição fundamental para o desenvolvimento rural das zonas de intervenção dos sócios, nomeadamente organizando as candidaturas aos apoios comunitários. A partir de Janeiro haverá lugar ao pagamento de uma quota anual de 1.200,00€, e ainda, caso o projecto em que o município participa seja aprovado, o montante de 4.200,00€/ano.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a integração do município de Vila Velha de Ródão na ASOCIACIÓN LA RAYA-A RAIÁ. -----

12 – Constituição de propriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Francisco Carmona Adrião Dias**, contribuinte nº. 142381942, residente em Queluz, na qualidade de herdeiro de Maria Dias Carmona, proprietária do prédio rústico a seguir indicado, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da herança, de 2/4 do referido prédio, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Risca da Cilha”**, em Sarnadinha, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 0007 da secção J, com a área de 321.720m2. -----

---Em resultado da referida partilha, os 2/4 do supra citado prédio ficarão a pertencer aos herdeiros, em partes iguais de ¼, a **Francisco Carmona Adrião Dias e Joaquim Carmona Adrião Dias**. -----

A vereadora Natália Ramos disse que apesar de ser de opinião que estes pedidos deviam ser informados por um jurista, desta vez vota a favor, uma vez que o parecer se mostra esclarecedor e estarem acautelados actos posteriores de fraccionamento. Para além disso o pedido vem acompanhado de toda a documentação fundamental para a sua análise.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fraccionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios -----

---Este Ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

14 – Informações -----

- A Senhora Presidente deu informação dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 230.595,41 €.-----

- De duas informações ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

- A vereadora Natália Ramos apresentou uma exposição escrita na qual alega não

receber a ordem de trabalhos no prazo legal, exposição que se dá por transcrita e que fica arquivada, na qual invoca a ilegalidade da reunião e se opõe à sua realização, nos mesmos termos já apresentados em reuniões anteriores.-----

--Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha e Ródão; Protocolo a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha e Ródão; Documentos sobre a contratação do músico Paulo Sérgio Cardoso Felício, que actuou na festa da Serrasqueira; Informação nº 60/2010 da Biblioteca Municipal; Informação 27/2010 do serviço de Educação; Informação 267/2010 da DOHU; Documento da ASOCIACIÓN LA RAYA-A RAIÁ; Documento entregue pela vereadora do PSD; Informações prestada nos termos do nº 3 do artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; Registo dos correios relativo à entrega da Ordem do Dia à vereadora Natália Ramos. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi Pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 18:00 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei._____
